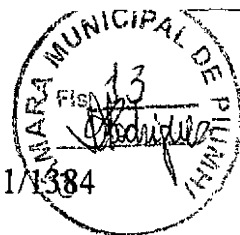




CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG



RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado a redação do inciso I do artigo 7º da Resolução nº 03, de 06 de julho de 2010, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 7º A Avaliação de Desempenho Individual no Poder Legislativo Municipal, será aplicada:

I – aos servidores em estágio probatório, em exercício do cargo de provimento efetivo;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao período de vigência da Resolução nº 03, de 06 de julho de 2010, revogando-se parcialmente o inciso I do artigo 7º da referida Lei.

Sala das sessões, 23 de agosto de 2011.


ÉZIO GOULART SOUZA
PRESIDENTE